



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo nº 1.398/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/ES, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE – CIM NOROESTE, PARA GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO SAMU.

I – PARTES CONTRATANTES

O **MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/ES**, inscrito no CNPJ sob nº 31.796.584/0001-87, com sede da prefeitura à Rua Vicente Pissinatti, nº 71 - centro, 29795-000, Águia Branca - Espírito Santo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JAILSON JOSÉ QUIUQUI**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº MG-**.061.***-SSP-MG e inscrito no CPF sob o nº ***.058.***-**, residente e domiciliado na Av. João Quiuqui, 22, Apto 402, Centro, Águia Branca-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Paulino Massucatti, nº 310, Unidade Sanitária III – Centro – Águia Branca – ES, inscrito no CNPJ sob o nº 14.877.890/0001-29, neste ato representado Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo, Sr. **EDIRLEI DO COUTO QUIUQUI**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº *.696.***-SPTC-ES e CPF nº ***.591.***-**, residente à Rua Guarani, nº 180, Centro, Águia Branca-ES, e de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE – CIM NOROESTE**, constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 02.236.721/0001-20, com sede administrativa, à Av. João Quiuqui, nº 26, sala 101, Centro - Águia Branca – ES, CEP 29.795-000, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **SIDICLEI GILES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, portador do CPF nº ***.582.***-**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, conforme considerandos abaixo e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica prorrogado, pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência constante do item 3.1 da cláusula terceira do Contrato de Programa firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Para a execução do objeto do contrato firmado, serão considerados os valores relativos aos serviços do SAMU, com valor per capita de 2,73 e população municipal estimada de 9.631 habitantes, o montante anual de **R\$ 315.511,56 (Trezentos e quinze mil, quinhentos e onze reais e cinquenta e seis centavos)**, dividido em parcelas mensais no valor de **R\$ 26.292,63 (Vinte e seis mil, duzentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato de programa, correrão por conta da dotação orçamentária constante no orçamento do **CONSORCIADO**, vigente para o exercício financeiro corrente, definido pela Lei Orçamentária Anual (LOA) de cada exercício financeiro correspondente, conforme segue:

FICHA 038

009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0033 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

2.053 – CONTRIBUIÇÕES AO CIM NOROESTE – CONSORCIO PÚB. DA REGIÃO NOROESTE ES

33933900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE

150000150000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS-SAÚDE – **R\$ 126.204,62**

160000000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – **R\$ 189.306,94**

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Águia Branca-ES, 27 de março de 2024.

JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EDIRLEI DO COUTO QUIUQUI
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

SIDICLEI GILES DE ANDRADE
CONSÓRCIO

Testemunhas:

1ª) _____
PAULO SÉRGIO BARBOSA DE ARAÚJO
CPF nº ***.152.***-**

2ª) _____
AUDINES ANGELO
CPF nº ***.037.***-**